



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG

Fone: (34) 3631-3776 – Fax (34) 3631-3779 – E-mail: pmi@ibiamg.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.990, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

“Autoriza a concessão de subvenção à Santa Casa de Misericórdia Padre Eustáquio e dá outras providências.”

O Povo do Município de Ibiá, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção à Santa Casa de Misericórdia Padre Eustáquio, com o objetivo de subvencionar e fortalecer a saúde pública no Município de Ibiá.

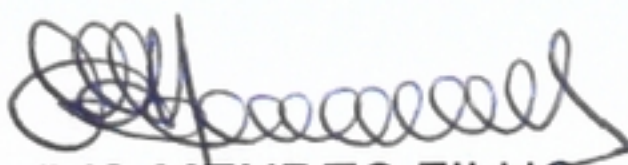
Art. 2º - O valor total da subvenção para o ano de 2011 é de R\$2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais) e será suportada pela dotação consignada na seguinte rubrica orçamentária: **2.14.3.10.302.115.2301.3.3.50.43.0**

Parágrafo único – Os repasses serão parcelados, conforme pactuado entre as partes por meio de convênio a ser firmado, observada a disponibilidade financeira do Município de Ibiá.

Art. 3º - O valor mencionado no artigo anterior poderá ser alterado para mais em até 25% (vinte e cinco por cento), por interesse público devidamente justificado, mediante termo aditivo ao convênio.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2011.

Prefeitura Municipal de Ibiá, MG, em 22 de fevereiro de 2011.


IVO MENDES FILHO
Prefeito Municipal

PROTOCOLO Nº 19
DATA 23 / 02 / 11
ASS R. Silva 8:45

